



LEI Nº 3.177, DE 04 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE SOCIETY LOCALIZADO NO PERÍMETRO DO CAMPO MANOEL CARNEIRO, MAIS PRECISAMENTE AO FUNDO, PARA CAMPO DE SOCIETY 'ADEMIR CALANGO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O campo de society localizado no perímetro do campo Manoel Carneiro, mais precisamente ao fundo, passa a denominar-se Campo de Society **“Ademir Calango”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 04/07/2023


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração e
Comunicação, por nomeação na forma
da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.177 de 04 de julho de 2023, que “***Dispõe sobre a denominação do Campo Society localizado no perímetro do campo Manoel Carneiro, mais precisamente ao fundo, para Campo Society ‘Ademir Calango’ e dá outras providências***”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 04 de julho de 2023.

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração e Comunicação